Portaria nº 04, de 09 de abril de 2019

Trata da licença temporária do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e designa o Vice-presidente para exercer de forma temporária as funções de Presidente, nos termos do Regimento Interno do CAU/GO.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO.

RESOLVE:

Art.1°. Licenciar-se temporariamente das funções de Presidente do CAU/GO pelo período de 22/04/2019 a 06/05/2019.

Art.2°. No período compreendido acima, o Vice-presidente do CAU/GO exercerá, temporariamente, as funções de Presidente, nos termos dos art. 141 do Regimento Interno do CAU/GO.

Art.3°. Após o período acima designado, o Presidente retornará automaticamente para as suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -